



## **PRÊMIO ANPOF – 2024**

A Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF) torna pública a edição 2024 do Prêmio ANPOF, referente a dissertações e teses defendidas entre 01 julho de 2022 e 31 maio de 2024.

### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1 – O Prêmio ANPOF 2024 será outorgado à melhor dissertação de mestrado e à melhor tese de doutorado dentre as selecionadas pelos programas de pós-graduação associados à ANPOF e pela comissão de avaliação do prêmio.

Art. 2 – Para concorrer ao Prêmio ANPOF, os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - terem sido defendidos entre 01 de julho de 2022 e 31 de maio de 2024;
- II - terem sido defendidos em programas associados à ANPOF;
- III - não terem participado da edição anterior do Prêmio.

### **TÍTULO II – DA PREMIAÇÃO**

Art. 3 – O Prêmio ANPOF consiste em:

- I - certificado de premiação a ser outorgado ao/à orientador/a, eventual coorientador/a e ao programa em que foi defendida a dissertação e a tese vencedoras;
- II - certificado de premiação ao/à autor/a;
- III - publicação dos trabalhos em formato digital, a ser financiada pela ANPOF, caso haja interesse da parte do/a(s) ganhador/a(es/as).

### **TÍTULO III – DAS MENÇÕES HONROSAS**

Art. 4 – Poderão ser concedidas menções honrosas aos trabalhos que forem selecionados para a última etapa, até o número máximo de 2 (duas) para cada nível (mestrado e doutorado).

## **TÍTULO IV – DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES E TESES**

Art. 5 - A pré-seleção das dissertações e teses a serem inscritas no Prêmio ANPOF ocorrerá nos programas de pós-graduação associados à ANPOF.

Art. 6 - Os programas indicarão um único trabalho, defendido no período referido no art. 2, inc. I, indicado por comissão organizada pelo próprio programa, podendo o trabalho ser redigido em outras línguas.

Art. 7 - Para aqueles programas que tiverem mestrado e doutorado deve-se indicar um trabalho para cada nível, respeitando o período referido no art. 2, inc. I, indicado por comissão organizada pelo próprio programa.

## **TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8 - Após a indicação da dissertação e da tese pelos programas associados, será feita a inscrição desses trabalhos pelas coordenações dos programas de acordo com os prazos definidos no Título VIII - Do Cronograma.

Art. 9 - Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata com indicação e justificativa do(s) trabalho(s) selecionado(s);

II - Exemplar completo do(s) trabalho(s) selecionado(s), em versão PDF;

III - Declaração assinada pelo/a autor/a concordando com a inscrição de seu trabalho no prêmio.

IV - Indicação de três docentes permanentes do programa associado para compor a Comissão de Avaliação do Prêmio Anpof 2024

Todos os documentos deverão ser enviados pelos programas associados via:  
[premioanpof2024@encontro.anpof.org.br](mailto:premioanpof2024@encontro.anpof.org.br)

## **TÍTULO VI – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 10 - Os trabalhos inscritos serão examinados por comissão instituída pela Diretoria da ANPOF.

Art. 11 - A comissão será constituída por pareceristas membros de programas de pós-graduação associados à ANPOF;

§ 1 - É vedada a participação de orientadores/as ou coorientadores/as de dissertações e teses concorrentes ao prêmio;

§ 2 - Não haverá restrição de área nem vinculação específica do/a parecerista com a área do trabalho analisado.

§ 3 - No ato de inscrição da dissertação e/ou da tese, a coordenação do programa associado deve indicar três docentes permanentes do programa para compor a Comissão de Avaliação do Prêmio Anpof 2024. A observância deste parágrafo é obrigatória para a efetivação das inscrições.

## **TÍTULO VII – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

Art. 12 - Cada trabalho inscrito será submetido a dois pareceristas, com exceção da fase final, quando os trabalhos selecionados serão lidos por todos/as os/as pareceristas para ela designados/as;

§ 1 - Os pareceres serão dados obedecendo-se aos seguintes critérios determinados pela diretoria da Anpof: a) originalidade da pesquisa em face do estado da arte (avalia-se neste quesito se a bibliografia utilizada está adequada ao tema, mas não se ela é exaustiva, nem se contempla as diferentes vertentes ou correntes da filosofia; avalia-se também a atenção dada na pesquisa aos trabalhos desenvolvidos na área, tanto nacional quanto internacionalmente); b) relevância filosófica para a consolidação da filosofia brasileira; c) qualidade da redação (clareza do texto e adequação às normas da linguagem acadêmica) e d) estrutura/organização do texto (estrutura argumentativa e divisão em capítulos vis-à-vis o objetivo da pesquisa).

Art. 13 - Na primeira etapa, cada parecerista avaliará dois trabalhos de um mesmo nível (mestrado ou doutorado), indicando um deles para a etapa seguinte. Todos os trabalhos serão avaliados por, no mínimo, dois/duas pareceristas. Classificam-se os trabalhos que obtiverem duas indicações.

Art. 14 - Na segunda etapa, cada parecerista avaliará dois trabalhos de um mesmo nível, indicando um deles para a etapa final. Classificam-se para a etapa final os quatro trabalhos mais votados de cada nível.

§ 1 - Eventuais conflitos ou impasses serão dirimidos pela solicitação de um novo parecer a ser dado por um/a terceiro/a parecerista.

Art. 15 - A terceira e última etapa indicará os/as vencedores/as.

§ 1 - Os trabalhos selecionados serão lidos por todos/as os/as pareceristas indicados/as para esta fase, isto é, quatro para cada nível (mestrado e doutorado);

§ 2 - Estes/as pareceristas decidirão, em reunião presencial ou virtual, quais os trabalhos vencedores e as eventuais menções honrosas.

Art. 16 - A divulgação dos vencedores e das eventuais menções honrosas será feita na sessão de abertura do XX Encontro Nacional da ANPOF.

## **TÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data Prevista</b>
Pré-seleção e inscrição	De 01 de junho a 15 de junho de 2024
Primeira etapa	20 de junho a 5 de agosto de 2024
Segunda etapa	6 de agosto a 22 de agosto de 2024
Terceira etapa	23 de agosto a 20 de setembro de 2024
Resultado final	30 de setembro de 2024

## **TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 - Não cabe recurso sobre as decisões tomadas pela Comissão de Avaliação em nenhuma das fases da premiação.

Art. 18 - Os casos omissos serão analisados pela diretoria da ANPOF.

Art. 19 - Toda e qualquer comunicação referente ao processo seletivo do Prêmio Anpof deverá ser realizada através do e-mail: [premioanpof2024@encontro.anpof.org.br](mailto:premioanpof2024@encontro.anpof.org.br)

Érico Andrade Marques de Oliveira

Presidente da ANPOF (biênio 2023 - 2024)